



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58:170 -PL261424
EMC 1409/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1409/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 17 do Anexo do Projeto de Lei.*

Objetivo 17: Acrescenta-se ao **Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Objetivo 17: Assegurar a participação **e o controle** social no planejamento, na gestão, no **monitoramento e na avaliação** das políticas educacionais.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258102628900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 8 1 0 2 6 2 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto amplia o escopo do objetivo ao incluir explicitamente o "controle social" e estender a participação para além do planejamento e gestão, abrangendo também o monitoramento e avaliação das políticas educacionais. Essa alteração reforça o compromisso com uma gestão democrática mais abrangente e efetiva, garantindo que a sociedade não apenas participe da construção, mas também acompanhe e avalie a implementação das políticas públicas educacionais, promovendo maior transparência, accountability e qualidade na execução das ações educativas.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1409/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1409/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258102628900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai